

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA SME Nº052/2021, de 13 de setembro de 2021

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº081, DE 19 ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Decreto nº 21.863, de 28 de dezembro de 2021, que declarou de utilidade pública e autorizou a desapropriação de imóvel de propriedade particular necessário à instalação do CENTRO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS, e considerando o contido nos processos SEI PMC.2021.00078897-74 e SEI PMC.2022.00017599-25,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem o Grupo de Trabalho, GT, com o objetivo de dar continuidade ao processo de elaboração da política de acervo, do regimento interno, do ato de criação e do plano de implantação, bem como acompanhar o processo de implementação do CENTRO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS:

- I - Paulo Takeyama, matrícula 127.354-0;
- II - Elias Paim Moura, matrícula 122.391-8;
- III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- IV - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
- V - Kelma Custódio de Farias Souza Lopes, matrícula 131.661-3;
- VI - Carla Maria da Silva, matrícula 125.252-6;
- VII - André Luiz Bertolai, matrícula 136.427-8;
- VIII - Renata Esmi Laureano, matrícula 119.584-0;
- IX - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
- X - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.2736.

Art. 2º Para viabilizar a execução dos objetivos de que dispõe o Art. 1º desta portaria, o GT, coordenado pela equipe de Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas do Departamento Pedagógico da SME, deve:

I - dar continuidade ao trabalho iniciado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria SME nº 39, de 25 de fevereiro de 2022;

II - convidar outro(a)s servidore(a)s da SME para contribuir com a realização dos trabalhos;

III - consultar especialistas;

IV - visitar outras instituições;

V - demandar serviços e recursos;

VI - protocolizar o relatório e os documentos:

a) a política de acervo, o regimento interno e o ato de criação, até 30 de junho de 2022; e

b) o plano de implantação, 120 (cento e vinte) dias após o acesso ao prédio.

Art. 3º O Grupo de Trabalho acompanhará, até a sua conclusão, o processo de implementação referido no artigo 1º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 39, de 25 de fevereiro de 2022.

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº2022.00000349-19

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 15/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 12/2022, no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº2022.00000349-19

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 15/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-BALEIRA LTDA - EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 13/2022, no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000290-79. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO - COBERTURA EM POLICARBONATO, na unidade Regional Sul e José Alves - FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo suprarreferido, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços totais entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias: **ENGFOX CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ 00.153.384/0001-82 Lote 01 - (R\$ 26.000,00); E. DE OLIVEIRA INSTALACOES & MANUTENCOES EIRELI - CNPJ 37.575.393/0001-71 - lote 02 (R\$ 46.500,00),** bem como **AUTORIZAR** a despesa em favor de **ENGFOX CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ 00.153.384/0001-82**, no valor global de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e em favor de **E. DE OLIVEIRA INSTALACOES & MANUTENCOES EIRELI - CNPJ 37.575.393/0001-71**, no valor global de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois e quinhentos mil)**, devendo onerar o presente exercício, sob as dotações orçamentárias: **60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39** e **60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura dos **TERMOS DE CONTRATO**;
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022

Pregão Eletrônico nº: 04/2022 Processo Administrativo nº: FUMEC.2021.00001614-14 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de cozinha para uso das unidades da FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. Detentora: JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812 Valor: R\$ 106.000,00 Assinatura: 13/04/2022 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (13/04/2022 a 12/04/2023).

LOTE	ITEM	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
2	1	2697548	VENTILADOR COLUNA	VENTISOL	200	320,00	64.000,00
	2		VENTILADOR PAREDE	VENTISOL	200	210,00	42.000,00
TOTAL							106.000,00

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2017/10/15.806. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 09/2018. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Termo de Contrato nº. 07/2018. Termo de Aditamento: 12/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutativo - STFC por meio de linhas diretas não residenciais para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP. Valor: R\$ 62.807,52. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 18 de abril de 2022 (18/04/2022 a 17/04/2023).

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00000653-77. Interessada: FUMEC. Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022. Contratada: VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI. Termo de Contrato nº. 14/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação elétrica e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no Ceprocamp Prefeito Antônio da Costa Santos - Campinas/SP. Valor: R\$ 177.227,26. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 09 (nove) meses, que compreende o prazo de execução da obra de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da ordem de início dos serviços e o prazo de 3 (três) meses para a emissão do termo de recebimento definitivo da obra (14/04/2022 a 13/01/2023).

Campinas, 19 de abril de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) :

Pregão Eletrônico nº -"023/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000480-22

Objeto: Registro de Preços de MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR para

utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/04/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002022OC00028.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Editais**.

Campinas, 19 de abril de 2022
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) :

Pregão Eletrônico n° -"024/2022"

Processo Administrativo n° FUMEC.2022.00000364-40

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de **UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS** dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/04/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002022OC00029.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Editais**

Campinas, 19 de abril de 2022
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos servidores relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização efetuada pelo Gestor de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva da FUMEC.

Servidor: ROSÉLIA SALOMÃO MESQUITA

Protocolo: FUMEC.2022.00000827-19

Vigência: 17/05/2022 a 15/06/2022

Campinas, 19 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EDITAL FUMEC N° 10/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (REF.: EDITAL FUMEC N° 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSCRIÇÕES ESPECIAIS)

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, tor- na público o Resultado dos recursos contra o resultado do Procedimento de Heteroi- dentificação Racial, após análise da Comissão Revisora:

INSCRIÇÃO N°	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
8030094-4	ANDRE LUIS BERNADETE	DEFERIDO
8031395-7	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
7991641-4	HENRIQUE RODRIGUES NETO	DEFERIDO

Conforme item 6.11.8 do Edital FUMEC n° 01/2020 e item 12 do Edital FUMEC n° 08/2022, não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

Campinas, 19 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme prerrogativas con- tidas na Lei Municipal n° 12.357/05, convoca seus conselheiros para reunião ordinária a ser realizada na seguinte data:

Data: 28/04/2022

Horário: 09h00

Link de acesso: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/isr-adj-nnx-g5t>

Pauta:

1. Alteração da Lei 12357/2005 (CMEI);
2. Andamento da alteração da Lei 12352/2005 (FIEC);
3. Andamento das parcerias do FIEC;
4. Parcerias entre as Secretarias de Governo;
5. Virada Esportiva 2022;
6. Novo Portal PMC/SMEL;
7. Definição da data da próxima reunião ordinária.

Campinas, 19 de abril de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal 2018/03/00380

Recorrente: VOTOCOM COMERCIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Advogado: Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: ISSQN - AIHM Principal

Recurso de Revisão interposto por VOTOCOM COMERCIAL DE COMUNI- CAÇÃO LTDA - Protocolo 2021/03/00827 (folhas 1057 a 1123)

O Recurso de Revisão protocolizado pelo N° 2021/03/00827, juntado de folhas 1057 a 1123, resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pres- supostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 cc Súmula N° 02 - JRT/SMF.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2020.00058038-13

Interessado:LEONARDO GABRIEL ANGELINO LEITE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 406,5347 UFIC's** referente aos recolhimentos para parte da guia n° 165249079 lançada para o id 1148182, referente a Taxa de Análi- se para área de 206,37 m2, reconhecida pelo SEPLURB nos autos deste processo, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para res- tituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Nor- mativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00040435-48

Interessado:SANTOS E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 65,1137 UFIC's** decorrente recolhimento inde- vido a título de ISSQN, referente as competências de 04/2021 e 05/2021, em favor de SANTOS E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ:22.219.389/0001- -01, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, **será processa- da pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00057971-55

Interessado:S&F MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.199,9947UFIC's** para S&F MEDICI- NA ESPECIALIZADA LTDA EPP, CNPJ: 13.459.782/0001-73 e L.M. 192.118-5, referente ao ISSQN Ofício de 2021, pago em duplicidade, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 01/04/2022, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamen- to da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00080415-82

Interessado:DANIEL FLORENCE GIESBRECHT

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 116,4729938 UFIC's**-decorrente do recolhimento do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício 2021, do imóvel cada- strado sob o n° 3421.41.95.0050.00000, tendo em vista sua subdivisão em unidades autônomas, a qual originou o lote cadastrado sob o n°3421.41.95.0050.01097, sendo este, de propriedade do requerente, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2021 - reemissão 09/2021 en- contra-se pago, **decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a com- pensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00000894-89

Interessado:ALEXANDRE AUGUSTO BAFERO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instru- ção Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 584,3187 UFIC's** referente aos recolhimentos para a(s) parcela(s) 1 a 11 do carnê IPTU/Taxas de 2021, relativo ao imóvel cadas- trado sob o código cartográfico n°3412.52.84.0240.01001, previamente reconhecido